



## DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

Declaramos para que surta os efeitos legais, que a Lei Complementar Municipal nº 116, de 11 de março de 2021, que *"dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Instituto de Previdência Municipal de Aparecida D'Oeste, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Federal nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 artigos 8º, 8º-A, 8º-B, artigos inseridos pela Lei Federal 13.846, de 18 de junho 2019 e dá outras providências"*, foi registrada na Divisão da Administração da Prefeitura e publicada na imprensa oficial do Município em 12 de março de 2021 para os devidos fins, tudo com faculta a Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Aparecida d'Oeste/SP, 12 de março de 2021.

**IZAIAS APARECIDO SANCHEZ**  
Prefeito Municipal